

LEI Nº 1380, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Publicado no D.O.E. Nº 11.629
Em 29/12/2007 - Pág.: 25

Autoriza o poder executivo a contribuir mensalmente com as entidades oficiais de representação dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM.

Art. 2º A contribuição visa garantir a associação do Município de Macaíba nos entes especificados no artigo anterior.

Art. 3º A Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM poderão representar institucionalmente o Município de Macaíba nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Norte e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais.


IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 4º Para custar o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

Art. 5º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 28 de Dezembro de 2007.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL